



Nº:	0001
Versão:	01
Data:	19/12/2024

TERMO DE INDEFERIMENTO

Autorização para implantação de cerca em APP do Reservatório do Jaguari

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
LMS HOLDING PATRIMONIAL **49.220.564/0001-29**

Logradouro
Rua dos Curiós

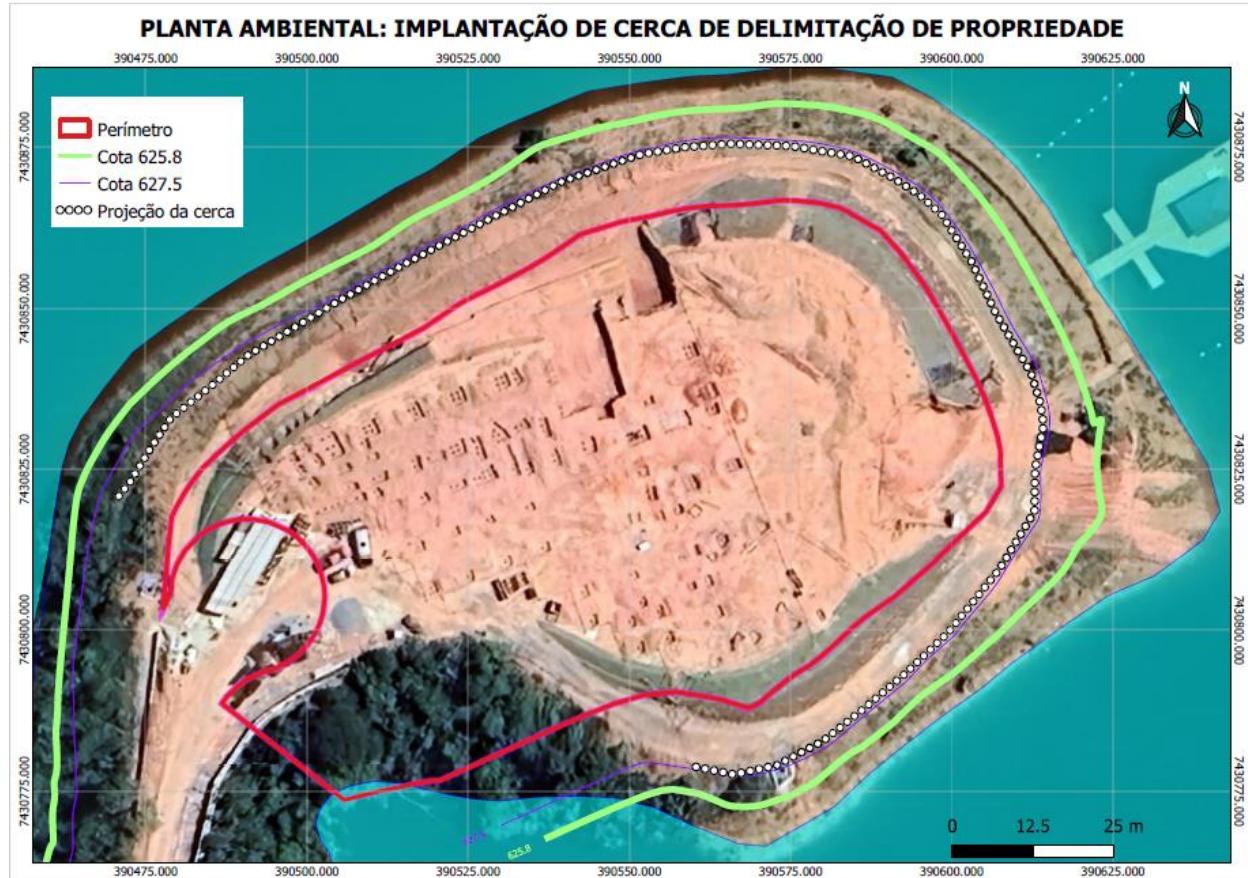
Número S/N	Complemento Quadra A – Lote 27	Bairro Recanto dos Pássaros	CEP 12333240	Município Jacareí
----------------------	--	---------------------------------------	------------------------	-----------------------------

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação de autorização para implantação de cerca em Área de Preservação Permanente - APP do Reservatório do Jaguari com a justificativa de ocorrência de capivaras no local.

A solicitação inicial informava sobre a execução da cerca na APP do Reservatório UHE Jaguari, que consiste na distância entre o nível máximo operativo normal (623 m) e a cota máxima maximorum (625,8 m), segundo Parecer CETESB nº 57100186, e ainda adentrando na faixa de desapropriação do UHE Jaguari correspondente à cota 627,5 m.

Após solicitação de alteração do projeto com base no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 369/2006, foi apresentada a alternativa técnica e locacional, e, conforme novo projeto, a cerca estará localizada fora das cotas tanto de APP (625,8 m) quanto de desapropriação (627,5 m).





TERMO DE INDEFERIMENTO

Nº: **0001**

Versão: **01**

Data: **19/12/2024**

Autorização para implantação de cerca em APP do Reservatório do Jaguari

2. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Em vistoria ao local realizada em 16/12/2024, foi possível constatar que a obra das edificações já está em execução, e ainda houve grande movimentação de solo e remoção arbórea, com autorização emitida pela CETESB de nº 82704/2024 e TCRA nº 82694/2024.

De posse das informações acima citadas e dos documentos apresentados sob responsabilidade técnica da Bióloga Ana Caroline Gomes Lourenço, ART nº 2023/10627, pontua-se:

O atual projeto apresentado para a implantação da cerca no local não depende de autorização ambiental em relação a intervenção em APP, pois não adentra na área das cotas de APP do Reservatório UHE Jaguari entre o nível máximo operativo normal (623m) e a cota máxima maximorum (625,8m) e ainda conforme apresentado em planta não interfere na cota de desapropriação (627,5 m).

Não havendo a necessidade de intervenção em APP e já estando autorizadas pela CETESB a movimentação de solo em APA e a remoção arbórea no local (Autorização nº 57100186), não há a necessidade de nova autorização ambiental para a implantação da cerca no local, desde que não demande novas movimentações de solo e remoções arbóreas no local.

SANDRA RAQUEL VERÍSSIMO

Diretora de Meio Ambiente

SMAZU - PMJ